



# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 175

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido um auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao senhor Francisco Alexandre de Oliveira, Fiscal desta - Prefeitura, a fim de fazer face com despesas de hospital e médico, no tratamento da saúde de sua família.

**ARTIGO 2º** - A fim de ocorrer as despesas com a execução do artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

**ARTIGO 3º** - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

**435/8-33-0 - PESSOAL FIXO**

**ENSINO PRIMÁRIO**

Vencimentos de um professor.....CR. \$ 3.000,00

**ARTIGO 4º** - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952

José Corrêa de Lara

JOSÉ CORRÊA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.